



ADITIVO Nº 106/2020
Contrato nº 037/2020
Processo nº 255/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 037/2020, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro- Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000, neste ato representada pelo Senhor LAILSON FERNANDES CARDOSO, portador do RG nº 10575993 SSP/MA, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos no novo Núcleo da DPE-MA, que será instalado do município de Grajaú/MA, conforme especificações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o contrato nº 037/2020 terá seu valor acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um valor de R\$ 48.161,31 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 240.806,55 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

u



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

O prazo de vigência de que trata a cláusula SÉTIMA, do contrato nº 037/2020, fica prorrogado até o dia 01/04/2021, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

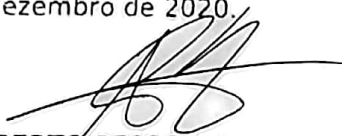
Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentaria: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092.0341.3223.015119. Elemento de Despesa: 449051-92- Obras e Instalações/ Instalações e FR: 0101000000

CLÁSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2020.


ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado
CONTRATANTE


LAILSON FERNANDES CARDOSO
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01 Élson Rafael Romualdo Esser CPF. 005.149.831-67
02 _____ CPF. _____

Assessoria
Jurídica